



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presjusc@rznet.com.br

## LEI Nº 507/2010

Altera a Lei Municipal nº 507 de 14 de dezembro de 2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2010 a 2013, altera a Lei Municipal nº 496 de 17 de julho de 2009 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2010 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2010.

A Câmara Municipal de Presidente Juscelino aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizada a inclusão do programa nº 0577 - Operação de Crédito destinada a aquisição de patrulha mecanizada no âmbito do **Programa – Novo SOMMA – MAQ** no Plano Plurianual do período de 2010-2013 com as seguintes características:

Código: 0577	Programa: <b>Programa NOVO SOMMA MAQ</b>	Objetivo: aquisição de máquinas e equipamentos nacionais para atender o <b>Programa Novo SOMMA -MAQ</b>	Dados financeiros do programa – R\$525.401,00		
Ação		Metas físicas			
Descrição da Ação		2010		2011	
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente/NOVO SOMMA-MAQ		Física	R\$	Física	R\$
		01	525.401,00	-	-
		2012		2013	
		-	-	1	-

Art. 2 – Fica autorizada a inclusão das ações de que trata o artigo anterior no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010, igualmente autorizado a abrir Crédito Especial das mesmas, no valor de R\$525.401,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e um reais) com a seguinte classificação:

02.010.011.26.782.0577.0309- 4.4.90.52.02.....R\$525.401,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000**

**CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presjusc@rznet.com.br**

Art. 3º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito especial a operação de crédito contratada junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG, no âmbito do programa Novo SOMMA-MAQ.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Juscelino, 25 de fevereiro de 2010.

**Ricardo de Castro Machado**  
**PREFEITO MUNICIPAL**